



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 31 DE MAIO DE 2024

Autoriza o município de Capivari do Sul, receber a doação de uma área urbana com extensão de 1.432,77² localizada na sede do município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a receber a doação de uma área urbana com extensão de 1.432,77 m² de, localizada na Sede do Município, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico em anexo.

Art. 2º - A área dada em doação refere-se ao prolongamento da Rua Arthur de Aguiar Boeira e Rua Alziro F. Ávila.

Art. 3º - É responsabilidade do Município, como contrapartida, toda e qualquer despesa relativa a abertura da rua, aterro e canalização pluvial.

Art. 4º - É de responsabilidade do doador toda e qualquer despesas relativas a instalação de rede de luz elétrica, água e instalação das bocas de lobo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 31 DE MAIO
DE 2024**

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 41/2024

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 41/2024, que “Autoriza o município de Capivari do Sul, receber a doação de uma área urbana com extensão de 1.432,77² localizada na sede do município e dá outras providências”, conforme Certidão de Regularização Fundiária – CRF, localizada na sede do município e dá outras providências”.

A doação será para a abertura de rua com localização indicada no Levantamento Planimétrico em anexo, tendo como contrapartida do município toda e qualquer despesa relativa a abertura da rua, aterramento, canalização e esgoto pluvial, bem como a regularização dominial do imóvel a ser doado.

O doador se comprometerá com as despesas relativas a instalação de rede de luz elétrica, água e instalação das bocas de lobo.

Contando com a aprovação dessa Egrégia Casa, aproveito a oportunidade para deixar manifestada minha elevada consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”